

Lei nº 550/85 de 30/10/85

Autoriza a abertura de Crédito especial com finalidade específica.

A Câmara Municipal de Piraçema, g.g., por seus Vereadores, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Crédito Especial até o montante de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de Cruzeiros), destinado a Construção de Saúde.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$ 64.000.000 (seiscentos e quarenta milhões de Cruzeiros), bem como a utilizar recursos de Reserva de Contingência, constantes do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Piraçema, 29 de Outubro de 1985 - Prefeitura Municipal

Coelmo Washington Greco
Prefeito Municipal.